



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n.º, Centro - Fone: 3829 1201
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

122

PROJETO DE LEI Nº /2022

“Institui no Calendário Oficial do Município de Ipatinga, a Semana do Brincar.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Ipatinga, a “Semana Municipal do Brincar” que acontecerá na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do “Dia Mundial do Brincar”, que acontece no dia 28 de maio.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Elísio Felipe Reyder, 26 de maio de 2022.

Fernando Ratzke
Vereador - Mat. 2164-4 - CMI
3829-1201 / 98297-8444

Fernando Ratzke
VEREADOR

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 27/05/22
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)	Legislação
Para Fins de Parecer	27/05/22
Para Parecer	27/05/22
At - 03.1.06	122

Fernando Ralick
Verador - Mat. 2164 - CMI
3850-1501 / 3850-844

Ata da 1ª Sessão Ordinária
de 1991
1ª Sessão Ordinária
de 1991



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n.º, Centro - Fone: 3829 1201

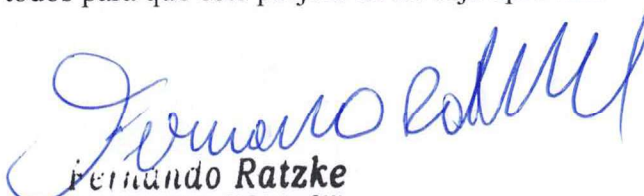
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O presente projeto, que cria a Semana Municipal do Brincar, tem por objetivo a valorização do brincar na vida das crianças bem como o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância.

Outra finalidade desta proposição é resgatar as brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade e o encontro intercultural em torno das brincadeiras.

Assim exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.


Fernando Ratzke
Vereador - Mat. 2164-4 - CMI
3829-1201 / 98297-8444

Fernando Ratzke
VEREADOR